



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA - PB**

PARECER CME/SERRA BRANCA-PB Nº 01/2026.

Serra Branca, 08 de junho de 2026.

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para crianças de 0 a 03 anos idade, nas modalidades Creche para a creche nova CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA – Lei municipal 859/2022 de 12 de abril do ano 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARARI/PB – CME/ SERRA BRANCA-PB**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e na lei Nº886/2022 de 14 de setembro do ano 2022 que regulamentou o Sistema Municipal de Ensino e na Lei da Lei Nº 884/ 2022 de 14 de setembro do ano 2022 do Conselho Municipal de Educação -CME.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica autorizada, por Quatro (04) anos, o funcionamento da nova Escola de Educação Infantil: Creche e Pré-escola na **CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA do município Serra Branca/PB**, localizada na Rua: Cicero Jose Mariano – Cep: 58.580-00, para atender um quantitativo máximo de **60 (Sessenta) crianças**.

**Art. 2º** - Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Serra Branca-PB, este conselho emite Parecer favorável a que se conceda:

- I- a Credenciamento nova Escola de Educação Infantil: Creche e Pré-escola na CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA do município Serra Branca-PB.
- II- a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 anos, e da Pré-Escola, para crianças de 04 a 05 anos, nos termos da Lei Nº 884/ 2022 de 14 de setembro do ano 2022 que regulamentou o Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação -CME.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA - PB**

**Art. 3º** - Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Credenciamento, de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola para a nova CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA.

**Art. 4º** - Esta autorização poderá ser prorrogada por esse Conselho uma vez, por igual período, após solicitação da **CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA** e relatório de verificação *in loco*.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Serra Branca/PB, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**Ana Paula Nunes de Albuquerque Alves**  
Conselheiro - Presidente do CME

Homologado pelo secretário municipal de educação em 08 de junho de 2026.

Eduardo Felipe Dantas de Araújo

**Secretário Municipal de Educação de Serra Branca-PB**



# ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA - PB

15:04 | obg-vyzo-mce

meet.google.com/obg-vyzo-mce?authuser=0

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Design | Layout | Referências | Correspondências | Revisão | Exibir | Ajuda

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA - PB

PARECER CME/SERRA BRANCA-PB Nº 01/2026. Serra Branca, 08 de junho de 2026.

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para crianças de 0 a 03 anos idade, nas modalidades Creche para a creche nova CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA – Lei municipal 859/2022 de 12 de abril do ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARARI/PB – CME/ SERRA BRANCA-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e na lei Nº886/2022 de 14 de setembro do ano 2022 que regulamentou a Sistema Municipal de Ensino de Serra Branca, PB, Lei Nº 881/2022 de 14 de setembro do ano 2022 que regulamentou o funcionamento da Educação Infantil, para crianças de 0 a 03 anos idade, nas modalidades Creche para a creche nova CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA – Lei municipal 859/2022 de 12 de abril do ano 2022.

15:04 08/06/2026

15:11 | obg-vyzo-mce

meet.google.com/obg-vyzo-mce?authuser=0

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Design | Layout | Referências | Correspondências | Revisão | Exibir | Ajuda

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA - PB

PARECER CME/SERRA BRANCA-PB Nº 01/2026. Serra Branca, 08 de junho de 2026.

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para crianças de 0 a 03 anos idade, nas modalidades Creche para a creche nova CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA – Lei municipal 859/2022 de 12 de abril do ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARARI/PB – CME/ SERRA BRANCA-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e na lei Nº886/2022 de 14 de setembro do ano 2022 que regulamentou a Sistema Municipal de Ensino de Serra Branca, PB, Lei Nº 881/2022 de 14 de setembro do ano 2022 que regulamentou o funcionamento da Educação Infantil, para crianças de 0 a 03 anos idade, nas modalidades Creche para a creche nova CRECHE MUNICIPAL ONÉLIA FIALHO DE SOUZA – Lei municipal 859/2022 de 12 de abril do ano 2022.

15:11 08/06/2026



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260608051829</b>
<b>Título</b>	PARECER CME/SERRA BRANCA-PB Nº 0001/2026
<b>Tipo da matéria</b>	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	08/06/2026 17:19
<b>Data/hora autorização</b>	08/06/2026 17:19
<b>Data de circulação</b>	09/06/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00352, data 09/06/2026, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Sim — signatário: ANA PAULA NUNES DE ALBUQUERQUE ALVES (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 09/06/2026 — Edição 00352. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260608051829&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 18:21



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260608051829**, intitulada **PARECER CME/SERRA BRANCA-PB Nº 0001/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 08/06/2026 17:19 | **Autorização:** 08/06/2026 17:19 | **Circulação:** 09/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00352, 09/06/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Conselho Municipal de Educação de Serra Branca-PB, com fundamento na Lei nº 9.394/96, art. 11, e nas Leis municipais nº 886/2022 e nº 884/2022, autorizou, pelo prazo de quatro anos, o funcionamento da Educação Infantil na Creche Municipal Onélia Fialho de Souza, instituída pela Lei municipal nº 859/2022, para atender até 60 crianças, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), podendo a autorização ser prorrogada por igual período mediante solicitação e relatório de verificação in loco.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260608051829&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 18:21